



(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/21

ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA – Câmara Municipal de Itabaianinha/SE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Itabaianinha/SE
Responsável pela Demanda	Gerson Félix da Cruz
Matrícula/CPF	CPF: 516.161.905-82
E-mail	cmiplenario@bol.com.br
Telefone	(79) 99918-1456

2. OBJETO
Serviço de Certificados Digitais, Tipo A1 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha – SE.
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (Dispensa de Licitação) ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ☒ Dispensa/Inexigibilidade (Dispensa de Licitação) ☐ Adesão à IRP de outro Órgão

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Contratação de serviço de Certificados Digitais, Tipo A1 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha - SE.
Os objetivos pretendidos são com a execução da despesa pública, terá como resultado a prestação dos serviços, hoje em dia fundamentais, aos servidores da Câmara Municipal de Itabaianinha/SE. Serviços importantes, sobretudo a execução da parte administrativa, sistemas, assinaturas, pagamentos e bancos.
Considerando ainda, que em entendimento e conformidade com o, Art. 15, §º4, §º5 e §º6 do Decreto Municipal nº 142/2024 de 27 de Fevereiro de 2024, esse processo será simplificado, visando a economicidade e celeridade destes serviços, quais afetam diretamente os trabalhos dessa casa de leis.



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2026, conforme Critérios Orçamentários Abaixo Descriminados.

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	CERTIFICADOS DIGITAIS, TIPO A1	UND	04

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ação Orçamentária	2001 - Manutenção da Câmara Municipal/SE
Natureza de Despesa	3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Estimativa preliminar do valor da contratação (conforme PCA)	R\$ 260.000,00

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato	
Grau de Prioridade da Despesa*	Alto

Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.

8. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta CÂMARA, bem como às necessidades da área requisitante.
2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Câmara Municipal responsável pelos certames para providências necessárias.

Em, 02/01/2026

Gerson Felix da Cruz
Presidente do Poder Legislativo



LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

6 mensagens

LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

8 de janeiro de 2026 às 13:58

Para: gudescontabilidade@yahoo.com.br

Cco: conteca.anaadm@outlook.com, serteco_ita@hotmail.com

BOA TARDE!

Senhores, o Gabinete da Presidência vem através deste solicitar que nos apresente preços para compor nossa pesquisa para **Contratação de serviço de Certificados Digitais, Tipo A1 para tender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha - SE.**

1 PESSOA JURÍDICA - **Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha**

3 PESSOA FÍSICA – GERSON FELIX DA CRUZ (PRESIDENTE); COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA E NATÁLIA SANTOS DA COSTA (FUNCIONÁRIOS)

Base Legal: IN 65/2021, Art. 5º, IV.

Att.

Gerson Felix da Cruz

Presidente do Poder Legislativo

SERTECO CONTABILIDADE <serteco_ita@hotmail.com>

8 de janeiro de 2026 às 15:49

Para: LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

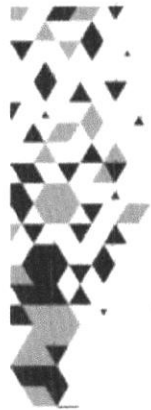
Boa tarde!

- Certificado digital pessoa jurídica tipo A1 com validade de 1 ano - **R\$ 200,00.**
- Certificado digital pessoa física tipo A1 com validade de 1 ano - **R\$ 165,00.**

Conforme a necessidade apresentada, o valor final totalizará em R\$ 695,00 correspondendo a 3 certificados PF no valor de R\$ 495,00 e 1 certificado PJ no valor de R\$ 200,00.

Qualquer dúvida, estou a disposição!

Att,
Eric Simões Batista (Agente de Registro)



**Serteco
Contabilidade**

@ serteco_ita@hotmail.com

(79) 9 9934-8983

Praça Tennyson Fontes Souza, 59

De: LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 13:58

Para: guedescontabilidade@yahoo.com.br <guedescontabilidade@yahoo.com.br>

Assunto: SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luzia Guedes Lima Lima <guedescontabilidade@yahoo.com.br>

Para: LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

8 de janeiro de 2026 às 16:53

Boa tarde!

Atendendo a solicitação, orçamento em anexo.

Atenciosamente,
Luzia Guedes
Contadora

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO_CAMARA_assinado.pdf**
293K

LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>
Para: SERTECO CONTABILIDADE <serteco_ita@hotmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 09:21

Por favor corrigir e colocar em papel timbrado, assinado, com os dados da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SERTECO CONTABILIDADE <serteco_ita@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 10:22

Bom dia!

Segue em anexo proposta de orçamento de emissão de certificados digitais.

Qualquer dúvida, estou a disposição

Att,

Eric Simões Batista (Agente de Registro)



**Serteco
Contabilidade**

✉ serteco_ita@hotmail.com

☎ (79) 9 9934-8983

📍 Praça Tennyson Fontes Souza, 59

De: LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 09:21

Para: SERTECO CONTABILIDADE <serteco_ita@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orçamento.pdf**
518K

ANA CLECIA MOREIRA DIAS <conteca.anaadm@outlook.com>

9 de janeiro de 2026 às 14:18

Para: LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

boa tarde

Segue em anexo o orçamento como foi solicitado.

De: LICITAÇÃO CAMARA ITABAIANINHA <licitacaocamarainn@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 8 de janeiro de 2026 16:58

Para: guedescontabilidade@yahoo.com.br <guedescontabilidade@yahoo.com.br>

Assunto: SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTO

BOA TARDE!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **orcamento ccn plus.pdf**
273K

ORÇAMENTO

Aos cuidados de **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANINHA**, conforme solicitado segue abaixo proposta para adesão e emissão do Certificado Digital.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
E-CNPJ A1	01	190,00	190,00
E-CPF A1	01	120,00	120,00
VALOR GERAL			310,00

Itabaiana-SE, 09 de Janeiro de 2026.

CCN PLUS LTDA:30185247000190

Assinado de forma digital por CCN PLUS
LTDA:30185247000190
Dados: 2026.01.09 13:14:19 -03'00'

Assinatura do Responsável

Itabaianinha/SE, 08 de janeiro de 2026.

ORÇAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA – SERGIPE

Conforme solicitado, apresentamos abaixo orçamento para aquisição de certificados digitais, conforme especificações a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Certificado Digital Pessoa Jurídica e-CNPJ Tipo A1	1	199,00	199,00
2	Certificado Digital Pessoa Física e-CPF Tipo A1	3	130,00	390,00

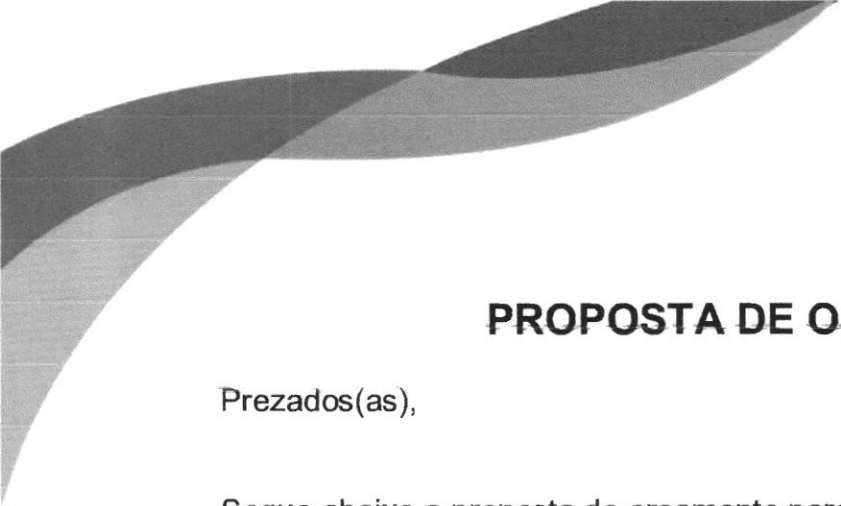
Valor Total do Orçamento: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Assinatura do Responsável

Documento assinado digitalmente
 **LUZIA GUEDES LIMA**
Data: 08/01/2026 16:47:25-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>





PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Prezados(as),

Segue abaixo a proposta de orçamento para emissão de certificados digitais, conforme sua necessidade:

Descrição dos serviços:

- Certificado Digital Pessoa Jurídica – Modelo A1

Validade: 1 ano

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 200,00

Subtotal: R\$ 200,00

- Certificado Digital Pessoa Física – Modelo A1

Validade: 1 ano

Quantidade: 3

Valor unitário: R\$ 165,00

Subtotal: R\$ 495,00

Valor total do orçamento: R\$ 695,00

SERTECO

Os certificados digitais modelo A1 possuem validade de 1 (um) ano e são emitidos de acordo com as normas da ICP-Brasil.

Atenciosamente,

Eric Simões Batista
(Agente de Registro)

ERIC SIMOES

Assinado de forma digital por ERIC
SIMOES BATISTA-06424794530

CONTABILIDADE - LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 30.185.247/0001-90****CCN PLUS LTDA**

SÓCIO PESSOA JURÍDICA MDRPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, com SEDE na RUA BARBOSA DE FREITAS, nº 1741, ALDEOTA, Fortaleza - CE e CEP: 60170-021, NIRE ou número de inscrição no Cartório competente, nº do CNPJ : **32.170.976/0001-07**; representada, neste ato, por **ALCIDES WANDERLEY DINIZ NETO**, Brasileiro, Contador, Casado, Separação de Bens, Data de Nascimento 06/12/1988, nº do CPF 035.356.803-10, identidade 2006010428313, domiciliado e residência RUA Justino Café Neto, nº 240, APT 602-A; , Guararapes, Fortaleza - CE, CEP: 60810-320 (**art. 997, I, CC**).

JAEDSON MELO SANTOS, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de Itabaiana – SE, nascido em 15/12/1992, Empresário, número do documento 057.532.585-22, residente e domiciliado no(a): RUA JOSE MENEZES DA CUNHA 1447, MARCELA, Itabaiana - SE, CEP 49502-236 (**art. 997, I, CC**).

Sócios da sociedade limitada **CCN PLUS LTDA**, sediada na RUA SAO PAULO, nº 177, ANDAR 1 SALA 3, CENTRO, CEP: 49500-118, Itabaiana - SE com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 30.185.247/0001-90 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DA FILIAL

Fica criada a filial que será estabelecida na RUA CALIXTO MACHADO, Nº 21, PIRES FACANHA, CEP: 61775-060, Eusébio - CE.

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Segundo Parágrafo: O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Itabaiana - SE, 03 de Outubro de 2024

MDRPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

Sócio Representado por:

ALCIDES WANDERLEY DINIZ NETO

REPRESENTANTE LEGAL

JAEDSON MELO SANTOS

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CCN PLUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03535680310	ALCIDES WANDERLEY DINIZ NETO
05753258522	JAEDSON MELO SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2024 16:01 SOB N° 20240438507.
PROTOCOLO: 240438507 DE 11/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414568977. CNPJ DA SEDE: 30185247000190.
NIRE: 28200786036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2024.
CCN PLUS LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CCN PLUS LTDA.

JAEDSON MELO SANTOS, Brasileiro, Casado, regime comunhão parcial bens, nascido em 15/12/1992, empresário, inscrito no CPF sob nº 057.532.585-22, RESIDENTE E DOMICILIADO Rua José Menezes da Cunha, 1447, Marcela, Itabaiana - SE, CEP 49.502-236.

Sócio da sociedade limitada **CCN PLUS LTDA**, sediada Rua São Paulo, 177 - 1º andar sala 03, centro, Itabaiana – SE, CEP 49500-118, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial do estado de Sergipe sob o NIRE nº 28200786036, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.185.247/0001-90, resolvem:

ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira - INCLUSÃO DE SOCIEDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Inclui-se na sociedade a SÓCIA **MDRPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 32.170.976/0001-07, com sede a rua Barbosa de Freitas, 1741, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60170-021, neste ato representado pelo seu socio administrador **ALCIDES WANDERLEY DINIZ NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, contador, portador do RG nº 2006010428313 SSPDS/CE, CPF nº 035.356.803-10, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº 04311117201, residente e domiciliado à Rua Justino Café Neto, nº 240, apto 602-A, Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP 60810-320.

O socio **JAEDSON MELO SANTOS**, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere 2000 (dois mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a socia ora admitida.

Parágrafo único. O sócio cedente declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JAEDSON MELO SANTOS	3.000	3.000,00	60%
MDRPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.000	2.000,00	40%
TOTAL:	5.000	5.000,00	100,00

Cláusula terceira - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade permanecerá sendo exercida por **JAEDSON MELO SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **CCN PLUS LTDA**, e usará a expressão **CCN PLUS – CERTIFICADO DIGITAL** como nome fantasia

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na RUA SÃO PAULO, nº 177, 1º ANDAR SALA 03, CENTRO, ITABAIANA-SE, CEP: 49.500-118. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é Serviços de promoção de vendas e publicidade no local da venda - Promotor de vendas; portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JAEDSON MELO SANTOS	3.000	3.000,00	60%
MDRPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.000	2.000,00	40%
TOTAL:	5.000	5.000,00	100,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAEDSON MELO SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Itabaiana sergipe para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Itabaiana/Se, 02 de Agosto de 2024

JAEDSON MELO SANTOS
Socio-administrador

MDRPARTICIPACÖES SOCIETÁRIAS LTDA
Socio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CCN PLUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03535680310	ALCIDES WANDERLEY DINIZ NETO
05753258522	JAEDSON MELO SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 12:17 SOB Nº 20240349962.
PROTOCOLO: 240349962 DE 02/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410982604. CNPJ DA SEDE: 30185247000190.
NIRE: 28200786036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2024.
CCN PLUS LTDA

MAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCN PLUS LTDA
CNPJ: 30.185.247/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:13 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2026.
Código de controle da certidão: **AC75.BFA0.188B.0C1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.185.247/0002-71
Razão Social: CCN PLUS LTDA
Endereço: R CALIXTO MACHADO 21 / PIRES FACANHA / EUSEBIO / CE / 61775-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608105630933381

Informação obtida em 12/01/2026 14:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCN PLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.185.247/0002-71

Certidão nº: 69734202/2025

Expedição: 14/11/2025, às 08:50:30

Validade: 13/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCN PLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.185.247/0002-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EUSÉBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000717

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116527 - CCN PLUS LTDA

Endereço

R CALIXTO MACHADO, 21

PIRES FACANHA EUSEBIO-CE CEP: 61775060

No. Requerimento

0000000717/2026

Documento

C.N.P.J. : 30.185.247/0002-71

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 12/03/2026

COD. VALIDAÇÃO:00003464A00000116527

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





EUSEBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2026 / 0000000717

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.185.247/0002-71

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2026

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 12/03/26
EUSEBIO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2026

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 12/01/26 às 14:31:46

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

 Nome Empresarial: **CCN PLUS LTDA**

 CNPJ: **30.185.247/0002-71**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **14 de Janeiro de 2026 às 17:54:52.**

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **864136514**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=864136514/



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202600601095

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 30185247000271
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2026 ÀS 14:30:22
VÁLIDA ATÉ 13/03/2026**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

R MARECHAL D DA FONSECA, 37 - Centro

Itabaianinha - SE

C.N.P.J.: 32.766.164/0001-10

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2026

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

SD Nº: 05 / 2026

Responsável: GERSON FELIX DA CRUZ

Data Reserva: 16/01/2026

Cadastrado por: COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Reservado: 550,00

Aprovado por: Natália Santos da Costa

Processo: 02/2026

DFD: Não

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Unid. Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0090 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904015 Emissao de Certificados Digitais

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo: 1 CAMARA

Base Legal: 200 Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 PARA PESSOA JURÍDICA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA E PESSOA FÍSICA TIPO A1: GERSON FÉLIX DA CRUZ, PRESIDENTE E COM OS FUNCIONÁRIOS: COSME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA E NATALIA SANTOS DA COSTA.

Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: CCN PLUS LTDA

CNPJ/CPF: 30185247000190

Endereço: RUA SAO PAULO

Compl: ANDAR 1 SALA 3

Bairro: CENTRO

Cidade: Itabaiana

UF: SE

E-Mail: jaedson_mello@hotmail.com

Telefone: (79)99625-552

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
21564 - CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA	UND	3,00	120,00	360,00
21619 - CERTIFICADO PESSOA JURIDICA CERTIFICADO PESSOA JURIDICA	UND	1,00	190,00	190,00
Valor Reservado:				550,00

GERSON FELIX DA CRUZ
VEREADOR Mat.000048

Essa despesa foi devidamente reservada
Data Solicit. Realizada: 16/01/2026

Autorizo a solicitação da despesa



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02_2026 – SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1

Exmo. Sr.

Gerson Félix da Cruz
Presidente do Poder Legislativo

A solicitação em comento refere -se à **Serviço de Certificados Digitais, Tipo A1 para atender às necessidades da Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha – SE.**

A Dispensa do Processo Licitatório se lastreia conforme regramento do art. 75, inciso II, combinado com Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025);

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Não obstante a prestação seja alicerçada sem a disputa (*lato sensu*), não se pode olvidar, entretanto, que esta (prestação de serviços) se apoie firmemente em princípios explícitos e implícitos que regem o atuar administrativo, tais como os da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, publicidade, moralidade e, notadamente, o da “isonomia”, na medida que os serviços descritos no objeto.



Em se prendendo à proposta para **a Serviço de Certificados Digitais, Tipo A1 para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha –SE**, através da empresa **CCN PLUS LTDA**, tem-se que a vantajosidade se estabeleceu por conta da vasta experiência demonstrada, além de atender as exigências legais, quanto aos documentos e qualificação técnica, e por fim, porém não menos importante, os preços de mercado dentro da realidade pesquisada, sendo ainda o menor entre os pesquisados.

Portanto, a aquisição/contratação direta (com dispensa de licitação) possui albergue, na medida que, em síntese, concorre as seguintes situações:

- Há disposição legal (restrita) amparando a aquisição, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- Fora trazido à pré-prestação, pelo menos 03 (três) propostas apresentadas, sendo:
- **1 CCN PLUS LTDA -ME**, valor **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**;
- **2 GUEDES CONTABILIDADE**, valor **R\$ 589,00,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)**;
- **SERTECO CONTABILIDADE LTDA**, valor **R\$ 695,00 (seis centos e noventa e cinco reais)**; cujo serviços contempla as mesmas características qualitativas e quantitativas solicitadas por essa casa de Leis.
- Restou definição objetiva para definição da proposta mais vantajosa à administração via anexos.
- O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 23 da Lei nº 14.133/2021).

Definido, portanto, as condições que autorizam a contratação direta (dispensa de licitação), força trazer informações que quantifica e qualifica a aquisição:



- As especificações quantitativas foram alicerçadas, objetivamente, na forma abaixo, e ainda na média:

As informações detalhadas estão contidas nos anexos do processo.

Sem mais, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itabaianinha/SE, 19 de Janeiro de 2026.

Guilherme Costa Alves
GUILHERME COSTA ALVES

Diretor de departamento de Planejamento e Gestão

PORTARIA



ITABAIANINHA

PORTARIA N.º 136/2025
DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Designa a equipe de planejamento para o desempenho da fase preparatória do processo de contratação visando abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação conforme disposto na lei nº 14.133/2021, no âmbito da **Câmara Municipal de Itabaianinha/SE**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, tendo em vista o que consta na **Lei n.º 14.133** de 01 de abril de 2021 e o **Decreto Municipal n.º 091/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 091/2023, os seguintes agentes públicos:

Agente Público I, o Sr.(a) **GUILHERME COSTA ALVES**, CPF 068.921.435-98 – Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão.

Agente Público II, o Sr.(a) **EDSON SANTOS NEVTON**, CPF 100.714.615.-07 – Vice Diretor de Departamento de Planejamento e Gestão.

Agente Público III, o Sr.(a) **JOSEANE PEREIRA DE MENEZES**, CPF 005.325.475-94 – Diretora Administrativo e Financeiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ITABAIANINHA/SE, 05 de Agosto de 2025.

GERSON FELIX DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo